Comissão de Licitação 46 Fls. UGB Ass.
selo unicef
Comissão de Licitação 200 Fls. Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO E FINALIDADE DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória do processo de contratação destinado ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Uruburetama/CE. Seu propósito é caracterizar a demanda administrativa e avaliar a solução mais adequada para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor líquido automotivo – ARLA 32, observadas as necessidades formalizadas pelas unidades requisitantes.

A elaboração deste estudo decorre da necessidade de planejar o atendimento de uma demanda vinculada à continuidade dos serviços públicos municipais, cuja execução depende da disponibilidade dos veículos e das máquinas utilizados nas atividades administrativas e operacionais. Nesse contexto, o planejamento deverá conciliar regularidade do abastecimento, qualidade dos produtos, eficiência no emprego dos recursos públicos e condições adequadas de controle do consumo.

A análise compreenderá a identificação dos requisitos da contratação, a avaliação das alternativas disponíveis no mercado, o dimensionamento das quantidades e a estimativa dos custos, bem como as justificativas para o parcelamento ou não da contratação, os resultados pretendidos, os impactos ambientais e as providências necessárias à execução da solução. As escolhas deverão ser fundamentadas em elementos verificáveis, considerando as características da frota, as condições de fornecimento e os riscos capazes de comprometer o atendimento das demandas.

As conclusões deste ETP subsidiarão a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação e a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições do Decreto Municipal nº 030102/2023, especialmente seus arts. 39, 40 e 46.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação tem natureza de aquisição de bens de consumo, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor líquido automotivo – ARLA 32, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas vinculadas às Secretarias do Município de Uruburetama/CE.

Os produtos classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada produto.

A natureza desses bens permite estabelecer requisitos objetivos de identificação, composição, qualidade, unidade de fornecimento e conformidade, possibilitando a verificação do atendimento às especificações da contratação. O enquadramento abrange o ARLA 32 como produto de consumo destinado aos sistemas de redução de emissões dos veículos e equipamentos compatíveis, preservada sua distinção em relação aos combustíveis.

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	FRANCISCO MATEUS ALVES BARBOSA
Secretaria de Desenv. Econômico, Industrial e Inovação Tecnológica	FRANCISCO MATEUS ALVES BARBOSA
Secretaria de Esporte e Juventude	FRANCISCO MATEUS ALVES BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde	ITALO KAUÊ BASTOS DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação	CARLOS ANTONIO MATIAS DE ANDRADE

Secretaria de Cultura e Turismo	FRANCISCO MATEUS ALVES BARBOSA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de gasolina comum, óleo diesel S-10 e ARLA 32 para atendimento dos veículos e das máquinas utilizados pelas Secretarias do Município de Uruburetama/CE na execução de suas atividades.

Os produtos são necessários ao funcionamento da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas desenvolvidas pelas unidades requisitantes. A demanda abrange os veículos e as máquinas próprios ou colocados à disposição da Administração cujo abastecimento ou utilização dos produtos seja de responsabilidade das Secretarias, observadas as características e a compatibilidade de cada equipamento.

A necessidade considera os quantitativos formalizados nos Documentos de Formalização da Demanda – *DFDs, as informações sobre contratações anteriores e os veículos previstos no processo de locação* em andamento, na medida de sua efetiva disponibilização.

No âmbito da **Secretaria de Educação**, a necessidade está relacionada à continuidade do transporte escolar e ao suporte às atividades da rede municipal de ensino, incluindo o deslocamento de servidores e o transporte de materiais e insumos destinados às unidades educacionais. A disponibilidade dos veículos contribui para o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas e para o funcionamento das atividades de apoio à educação, observada a vinculação das despesas às respectivas finalidades e fontes de recursos.

Para a **Secretaria de Saúde**, o abastecimento sustenta o transporte de pacientes, os deslocamentos de ambulâncias e de equipes de atendimento, as ações de vigilância em saúde e as demais atividades assistenciais e administrativas descritas no DFD. A regularidade desse atendimento é especialmente relevante diante da necessidade de deslocamentos para consultas, exames e tratamentos, inclusive fora do Município, e da possibilidade de demandas emergenciais.

Na **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, a necessidade abrange a operação dos veículos empregados nas atividades de apoio ao desenvolvimento rural, na manutenção de estradas e nos serviços relacionados aos recursos hídricos e à gestão ambiental, conforme as atribuições da Pasta e as demandas formalizadas. O abastecimento permite o deslocamento de equipes, materiais e equipamentos e a execução das atividades operacionais nas localidades atendidas.

As **Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Inovação Tecnológica; Esporte e Juventude; e Cultura e Turismo** demandam combustível para os veículos locados utilizados no suporte *às suas atividades institucionais. Essas necessidades compreendem visitas técnicas, acompanhamento* de projetos, ações descentralizadas, organização e acompanhamento de eventos, transporte de materiais compatíveis com a capacidade dos veículos e articulação com outros órgãos e entidades. O atendimento aos veículos locados deverá observar a efetiva disponibilidade dos bens e a atribuição contratual do custeio do combustível à Administração, evitando sobreposição de despesas com os contratos de locação.

Além da gasolina comum e do óleo diesel S10, os DFDs da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Rural incluem a necessidade de agente redutor líquido automotivo - ARLA 32. Esse produto possui finalidade distinta da dos combustíveis e se destina ao funcionamento dos sistemas de redução catalítica seletiva - SCR dos veículos e equipamentos compatíveis. Seu fornecimento deverá estar vinculado à identificação dos bens que utilizam essa tecnologia e às respectivas necessidades de consumo, observadas as orientações dos fabricantes.

O problema a ser enfrentado consiste, portanto, em assegurar a disponibilidade dos produtos necessários à utilização da frota nas atividades públicas, com qualidade, regularidade e controle, prevenindo paralisações decorrentes de insuficiência de abastecimento ou de fornecimento inadequado. O planejamento deverá considerar as particularidades de cada unidade requisitante e permitir a identificação dos veículos atendidos, o registro dos fornecimentos e o acompanhamento do consumo.

Comissão de Licitação 48 Fls. UGB Ass.
Comissão de Licitação 202 Fls.
selounicef

O dimensionamento dessa necessidade deverá ser sustentado pela definição do período de atendimento, pela composição da frota, pelo histórico de consumo e pelas projeções de utilização devidamente justificadas. Esses elementos subsidiarão a avaliação dos quantitativos solicitados e da solução de fornecimento, buscando compatibilizar a continuidade dos serviços com a economicidade e o uso responsável dos recursos públicos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Uruburetama para o exercício de 2026, em alinhamento com o planejamento das aquisições destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, compreendendo o fornecimento de combustíveis e de agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 para utilização na frota de veículos vinculados às unidades requisitantes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos necessários e suficientes para assegurar o fornecimento regular, seguro e controlado de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias requisitantes do Município de Uruburetama/CE. As exigências deverão guardar relação com as características dos produtos e as condições de utilização dos veículos e das máquinas, preservando a competitividade e a economicidade.

5.1. Quanto à natureza e às condições de fornecimento

O objeto compreende o fornecimento dos seguintes produtos:

a) gasolina comum, para os veículos compatíveis com esse combustível;

b) óleo diesel S10, para os veículos compatíveis com suas especificações;

c) ARLA 32, em galões de 20 litros, destinado aos veículos e equipamentos dotados de sistema de redução catalítica seletiva - SCR, conforme as orientações dos fabricantes.

Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. O ARLA 32 deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de conformidade aplicáveis ao produto, preservadas suas características de composição, pureza e concentração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações ou autorizações das unidades competentes, conforme a necessidade efetiva da Administração e os limites dos instrumentos formalizados, sem exigência de recebimento integral dos quantitativos em uma única entrega.

Os abastecimentos deverão atender exclusivamente aos veículos e às máquinas autorizados pela Administração, inclusive aos bens locados, quando o custeio dos produtos for de responsabilidade do Município, conforme as condições dos respectivos contratos.

As condições de localização dos pontos de abastecimento e de atendimento da frota deverão ser definidas a partir da avaliação das rotas, dos locais de operação, dos custos de deslocamento e da disponibilidade de fornecedores. Eventual delimitação geográfica deverá ser tecnicamente justificada, evitando restrições desnecessárias à competição.

O Termo de Referência deverá detalhar os locais, os horários, os prazos e os procedimentos de abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados, bem como as condições de entrega do ARLA 32, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

5.2. Quanto à capacidade operacional e à regularidade do estabelecimento

A futura contratada deverá dispor de capacidade operacional compatível com o fornecimento dos produtos, os quantitativos estimados e a frequência das solicitações, mantendo as condições necessárias ao atendimento durante a execução contratual.

Comissão de Licitação 49 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 203 Fls.
selo único

Para a comercialização dos combustíveis, deverão ser observadas a autorização da ANP e as licenças e demais condições legalmente exigíveis ao exercício da atividade, conforme a forma de fornecimento definida.

As instalações, os equipamentos e os procedimentos de armazenamento e abastecimento deverão atender às normas de segurança, proteção ambiental e controle metrológico aplicáveis. Os equipamentos de medição utilizados no fornecimento deverão apresentar condições regulares de funcionamento e verificação pelo órgão competente.

As exigências de capacidade operacional deverão ser proporcionais ao objeto, sem imposição de estrutura, estoque ou documentação que excedam as necessidades justificadas da contratação.

5.3. Quanto ao controle e à rastreabilidade dos fornecimentos

Os fornecimentos dependerão de autorização emitida ou validada pela Administração, por meio físico ou eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

Cada abastecimento deverá permitir a identificação, no mínimo, dos seguintes elementos:

a) data e horário;

b) número ou identificação da autorização;

c) identificação do veículo ou da máquina atendida, mediante placa, número patrimonial ou outro meio de identificação adotado pela Administração;

d) Secretaria ou unidade responsável pela despesa;

e) identificação do condutor ou operador responsável;

f) produto fornecido;

g) quantidade abastecida, em litros;

h) preço unitário contratual vigente e valor total;

i) quilometragem do veículo ou leitura do horímetro da máquina, quando disponível e aplicável;

j) estabelecimento responsável pelo fornecimento.

A contratada deverá disponibilizar comprovante de cada abastecimento e demonstrativo consolidado no período definido para medição e pagamento, permitindo a conciliação entre autorizações, comprovantes e documentos fiscais.

Para o ARLA 32, os registros deverão identificar a quantidade de galões entregues, o volume por embalagem, o fabricante, o lote, a validade, a unidade destinatária e o responsável pelo recebimento. A Administração deverá manter controle de sua distribuição e utilização nos veículos e nas máquinas compatíveis.

Os mecanismos de controle poderão ser físicos ou eletrônicos, desde que assegurem integridade, legibilidade, disponibilidade e possibilidade de conferência das informações, sem exigir solução tecnológica específica antes da avaliação de sua necessidade e viabilidade.

5.4. Quanto à qualidade e à conformidade dos produtos

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as normas vigentes aplicáveis, não sendo admitidos adulteração, contaminação ou fornecimento de produto distinto daquele autorizado.

O armazenamento e o manuseio deverão preservar a qualidade dos produtos e prevenir a introdução de água, impurezas ou outras substâncias capazes de comprometer sua utilização.

O ARLA 32 deverá ser entregue em embalagens originais, lacradas, íntegras e identificadas, com informações legíveis sobre fabricante, composição, volume, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento, conforme os requisitos aplicáveis. O prazo de validade remanescente exigido no recebimento deverá ser compatível com a programação de consumo e definido no Termo de Referência.

A Administração poderá verificar a conformidade dos produtos e recusar o recebimento ou suspender o abastecimento diante de irregularidades identificadas, adotando os procedimentos de registro, apuração e comunicação previstos nos instrumentos da contratação.

Quando necessária, a verificação técnica da qualidade deverá observar os procedimentos de coleta, identificação e análise aplicáveis, assegurando a rastreabilidade das evidências. A contratada deverá

substituir os produtos cuja desconformidade seja comprovada e responder pelos prejuízos que lhe sejam atribuíveis, mediante apuração.

5.5. Quanto à continuidade e aos prazos de atendimento

As condições de fornecimento deverão ser compatíveis com a continuidade das atividades das Secretarias, especialmente aquelas relacionadas ao transporte escolar, ao transporte de pacientes, às atividades desenvolvidas com máquinas e aos demais serviços públicos que dependam da utilização dos veículos e das máquinas atendidos pela contratação.

O Termo de Referência deverá estabelecer horários e prazos de atendimento fundamentados nas necessidades operacionais, contemplando, quando comprovadamente necessário, abastecimentos fora do expediente administrativo.

A contratada deverá comunicar tempestivamente ocorrências que possam comprometer os fornecimentos e adotar as providências sob sua responsabilidade para restabelecer o atendimento, sem substituir produtos ou alterar unilateralmente as condições contratadas.

A Administração deverá planejar as solicitações, acompanhar o consumo e os saldos disponíveis e estabelecer procedimentos para prevenir interrupções decorrentes de falhas de programação ou de execução.

5.6. Quanto às condições de habilitação

A futura contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no instrumento convocatório, na extensão necessária à execução do objeto.

As exigências deverão ser objetivas, proporcionais e vinculadas aos produtos que o fornecedor se propõe a fornecer, considerando as diferenças entre a atividade de comercialização de combustíveis e a de fornecimento de ARLA 32.

As autorizações e licenças deverão ser exigidas conforme sua pertinência à atividade e ao momento em que sejam legalmente necessárias, evitando a aplicação indistinta de requisitos específicos de postos de combustíveis a fornecedores de outros produtos.

5.7. Quanto à vedação da subcontratação

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, das obrigações de fornecimento que constituem o objeto da contratação.

A vedação justifica-se pela natureza dos produtos e pela necessidade de assegurar a identificação direta do fornecedor responsável, a rastreabilidade dos abastecimentos e das entregas, o controle dos quantitativos e a apuração de eventuais desconformidades. A execução direta pela contratada permitirá à fiscalização conferir as autorizações de fornecimento, os comprovantes de atendimento e os documentos fiscais, mantendo claramente definidas as responsabilidades pela qualidade e pela regularidade dos produtos fornecidos.

O objeto compreende produtos usuais de mercado, cujo fornecimento pode ser executado diretamente por empresas do respectivo ramo de atividade, sem necessidade de transferência das obrigações contratuais a terceiros. Nessas condições, a vedação busca preservar a segurança operacional e a efetividade dos controles, sem impor exigências estranhas à atividade do fornecedor.

A aquisição dos produtos pela contratada junto a fabricantes ou distribuidores regularmente habilitados, no âmbito de sua cadeia de suprimento, não caracteriza subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento à Administração e pelo cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5.8. Quanto à garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual, com fundamento no art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que atribui à autoridade competente a decisão sobre sua exigência em cada contratação, mediante previsão no edital.

A opção pela não exigência justifica-se pela natureza dos bens, pelo fornecimento parcelado e pelo pagamento condicionado aos produtos efetivamente fornecidos, conferidos e atestados pela fiscalização. Os controles de execução compreenderão autorizações de fornecimento, comprovantes individualizados, registros de consumo e documentos fiscais, permitindo verificar o cumprimento das obrigações antes do pagamento e reduzir a exposição financeira da Administração.

Considera-se, ainda, que a prestação de garantia representa encargo econômico para o fornecedor, passível de repercussão nos preços ofertados. Diante das características do fornecimento e dos mecanismos de controle previstos, sua exigência não apresenta benefício proporcional ao custo que poderá representar para a contratação.

A ausência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos, pela regularidade do fornecimento e pela reparação dos danos que lhe sejam atribuíveis, nem impede a aplicação das sanções e das demais medidas previstas no edital e no contrato.

5.9. Quanto à sustentabilidade e à segurança ambiental

A contratação deverá incorporar medidas de sustentabilidade compatíveis com os produtos e com a forma de fornecimento, especialmente:

a) observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis ao armazenamento, à comercialização, ao transporte e ao abastecimento;

b) prevenção e contenção de vazamentos e derramamentos, com procedimentos adequados de resposta a incidentes;

c) manutenção das instalações e dos equipamentos utilizados no fornecimento;

d) acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades da contratada;

e) armazenamento do ARLA 32 conforme as orientações do fabricante, preservando sua integridade e evitando perdas;

f) destinação adequada das embalagens do ARLA 32, com definição das responsabilidades e observância dos mecanismos de logística reversa aplicáveis;

g) planejamento dos abastecimentos para reduzir deslocamentos desnecessários e consumo improdutivo;

h) utilização de registros eletrônicos quando viáveis, preservando a rastreabilidade e reduzindo o consumo de papel.

As obrigações ambientais deverão ser objetivas e verificáveis, distinguindo as responsabilidades da contratada daquelas atribuídas à Administração.

5.10. Quanto à não adoção de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

Não será adotada participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores totais estimados de cada item — gasolina comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 — superam, individualmente, o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para a realização de licitação exclusiva.

Conforme a pesquisa de preços que integra o processo, os valores estimados correspondem a R$ 242.240,00 para gasolina comum, R$ 966.000,00 para óleo diesel S10 e R$ 107.709,00 para ARLA 32, não se enquadrando os itens na hipótese de exclusividade prevista no referido dispositivo.

A participação será admitida a empresas de qualquer porte que atendam às condições de habilitação e de fornecimento, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte. Permanecerão assegurados os benefícios legais aplicáveis a essas empresas, especialmente a regularização fiscal e trabalhista e a preferência em situações de empate, observadas as condições e os limites legais.

A aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será analisada considerando a divisibilidade dos itens, as condições de fornecimento e o mercado. Eventual afastamento deverá ser justificado nos autos, com indicação da hipótese legal aplicável.

Comissão de Licitação 52 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 206 Fls. Ass.
selo único

5.11. Da Natureza Contínua do Fornecimento

O fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S-10 e ARLA 32 caracteriza-se como contínuo, pois se destina ao atendimento de necessidades permanentes ou prolongadas das Secretarias do Município de Uruburetama/CE, relacionadas à utilização dos veículos e das máquinas empregados em suas atividades administrativas e operacionais.

A disponibilidade regular dos produtos é necessária à continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização desses bens, incluindo o transporte escolar, o transporte de pacientes e as demais atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes. O ARLA 32 será destinado aos veículos e às máquinas compatíveis que necessitem do produto para o funcionamento de seus sistemas de redução de emissões.

A necessidade não se esgota em uma única entrega. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e recorrente, mediante solicitações das Secretarias, de acordo com o consumo e as autorizações expedidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação enquadra-se, conforme a necessidade demonstrada neste estudo, como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência inicial prevista será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e no contrato e que, antes de cada prorrogação, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A avaliação da prorrogação deverá considerar a permanência da necessidade, a disponibilidade de créditos orçamentários, a execução contratual e a compatibilidade dos preços com o mercado, inclusive mediante pesquisa de preços adequada às condições de fornecimento.

5.12. Da Vedação à Participação de Empresas em Consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, considerando as características dos produtos e as condições previstas para seu fornecimento.

A contratação compreende gasolina comum, óleo diesel S-10 e ARLA 32, produtos cujos padrões de qualidade e condições de fornecimento podem ser definidos objetivamente. A solução proposta envolve o abastecimento dos veículos e das máquinas em estabelecimento revendedor e a entrega parcelada de ARLA 32 em galões de 20 litros, conforme as solicitações da Administração.

As atividades envolvidas no fornecimento não apresentam, por suas características, necessidade previamente identificada de conjugação de capacidades de diferentes empresas para sua execução. A futura contratada deverá comprovar, individualmente, o atendimento às condições de habilitação e fornecimento pertinentes às obrigações que assumir.

A vedação também busca manter a responsabilidade pelo fornecimento vinculada diretamente à contratada, favorecendo a comunicação com a Administração, o controle dos abastecimentos e das entregas e a fiscalização do cumprimento das obrigações.

A medida deverá ser avaliada em conjunto com as condições do mercado fornecedor e com os requisitos de localização e atendimento definidos para a contratação, de modo a verificar se a participação individual permite competição suficiente. Caso os elementos obtidos indiquem restrição indevida à disputa, a Administração deverá reexaminar a decisão.

A aquisição dos produtos pela futura contratada junto a fabricantes ou distribuidores, no âmbito de sua cadeia de suprimento, não caracteriza, por si só, participação em consórcio ou subcontratação do objeto, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento das obrigações perante a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ITENS A SEREM CONTRATADOS

6.1. Critérios utilizados

Os quantitativos foram consolidados com base nas necessidades informadas pelas Secretarias nos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, para atendimento dos veículos e das máquinas utilizados em suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

Comissão de Licitação 53 Fls. UGB Ass.
Comissão de Licitação 207 Fls.
selo unicef

Foram considerados, ainda, os contratos anteriores apresentados pelas Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, bem como as informações do processo de locação de veículos em andamento.

Os contratos anteriores servem como referência comparativa das quantidades contratadas e não representam, por si só, o consumo efetivamente realizado. Para as Secretarias que não apresentaram histórico contratual, foram consideradas as demandas formalizadas e a previsão de veículos no processo de locação.

A quilometragem livre prevista na locação constitui condição de uso dos veículos e não corresponde, por si só, a uma estimativa de consumo. O abastecimento dos veículos locados será de responsabilidade das respectivas Secretarias, observada a sua efetiva disponibilização.

6.2. Quantitativos solicitados

As demandas apresentadas pelas unidades requisitantes estão distribuídas da seguinte forma:

Unidade requisitante	Gasolina Comum	Diesel S-10	ARLA 32 – galões de 20 L
Educação	–	50.000 L	400
Saúde	–	40.000 L	200
Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	8.000 L	30.000 L	100
Esporte e Juventude	8.000 L	–	–
Cultura e Turismo	8.000 L	–	–
Desenvolvimento Econômico, Industrial e Inovação Tecnológica	8.000 L	–	–
TOTAL	**32.000 L**	**120.000 L**	**700**

Os 700 galões de ARLA 32 correspondem a **14.000 litros**. O produto será destinado aos veículos e às máquinas compatíveis que necessitem de sua utilização.

6.3. Análise das quantidades

As quantidades foram apresentadas pelas respectivas unidades requisitantes conforme suas necessidades para o período de 12 meses. Os contratos anteriores permitem comparar os volumes contratados, mas não identificam, isoladamente, o consumo realizado ou as causas das variações em relação às demandas atuais.

Para as Secretarias de Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Cultura, a previsão de veículos no processo de locação constitui elemento relacionado às solicitações de gasolina. O quantitativo de 8.000 litros anuais por unidade equivale a aproximadamente 666,67 litros por mês, correspondendo a uma distribuição da estimativa anual, sem representar consumo mensal comprovado.

6.4. Memória de consolidação

A soma das demandas formalizadas resulta nos seguintes quantitativos:

Produto	Cálculo	Quantidade total
Gasolina comum	8.000 + 8.000 + 8.000 + 8.000 litros	**32.000 L**
Diesel S-10	50.000 + 40.000 + 30.000 litros	**120.000 L**
ARLA 32	400 + 200 + 100 galões de 20 litros	**700 galões**

A memória demonstra a soma das solicitações das unidades. Os parâmetros utilizados para formar cada demanda devem constar dos respectivos documentos de suporte.

Comissão de Licitação 54 Fls. UBR Ass.
208 Fls.
selo unicef

6.5. Itens e valores estimados

Com base nos quantitativos solicitados e na Nota Técnica da Pesquisa de Preços nº 202609020001, finalizada em 21 de outubro de 2026, a estimativa é a seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Gasolina comum	Litro	32.000	R$ 7,57	R$ 242.240,00
02	Óleo diesel S-10	Litro	120.000	R$ 8,05	R$ 966.000,00
03	ARLA 32	Galão de 20 litros	700	R$ 153,87	R$ 107.709,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 1.315.949,00**

O valor global estimado é de R$ 1.315.949,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais).

6.6. Conclusão

A estimativa consolidada compreende 32.000 litros de gasolina comum, 120.000 litros de óleo diesel S-10 e 700 galões de 20 litros de ARLA 32, para atendimento das demandas das Secretarias pelo período de 12 meses.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante autorização das unidades competentes. Os registros deverão identificar a Secretaria, o produto e o veículo ou a máquina atendida, permitindo acompanhar os quantitativos e os saldos durante a execução.

A programação deverá considerar os contratos e os demais processos relacionados aos veículos e às máquinas, evitando duplicidade de atendimento para uma mesma demanda.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades de fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo — ARLA 32, destinados aos veículos e às máquinas utilizados pelas Secretarias do Município de Uruburetama/CE.

A análise considera o atendimento pelo período de 12 (doze) meses, as demandas formalizadas pelas unidades requisitantes e a utilização dos produtos nos veículos e nas máquinas cujo abastecimento ou utilização seja de responsabilidade da Administração.

Foram considerados os Documentos de Formalização da Demanda — DFDs, os contratos anteriores apresentados, a pesquisa de preços e as referências documentais identificadas no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE-CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

As referências estão organizadas no **Anexo II — Levantamento de Mercado: Contratações e Procedimentos Públicos**, que integra este estudo e apresenta os órgãos, os procedimentos, os objetos, as formas de atendimento, os limites da comparação e os links para as respectivas páginas nos portais oficiais.

O levantamento distingue a pesquisa de preços da análise das soluções. Enquanto a primeira subsidia a estimativa do valor da contratação, a segunda examina as condições técnicas, econômicas, administrativas e operacionais das alternativas de atendimento.

7.1. ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

7.1.1. ALTERNATIVA 01 — AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO DIRETO EM POSTOS REVENDEDORES

Essa alternativa consiste na aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 mediante abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados pela Administração, em postos revendedores regularmente autorizados ao exercício da atividade.

55 Fls. Ass
209 Fls.
selo unico

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as solicitações das unidades competentes, com identificação da Secretaria responsável, do veículo ou da máquina atendida, do produto, da quantidade e dos valores correspondentes.

A solução utiliza as instalações e os equipamentos do fornecedor, dispensando a implantação de estrutura municipal própria de armazenamento e abastecimento. Permite, ainda, estabelecer correspondência entre a autorização, o abastecimento, o comprovante de atendimento e o documento fiscal, favorecendo a fiscalização e a conferência antes do pagamento.

A contratação direta do fornecimento, sem serviço adicional de gerenciamento por rede, permite definir obrigações objetivas de atendimento e manter a responsabilidade pelo abastecimento vinculada ao fornecedor contratado.

Sua adequação depende da localização dos estabelecimentos, dos horários de funcionamento e da capacidade de atendimento. Os deslocamentos necessários ao abastecimento deverão ser considerados na definição das condições de execução, evitando consumo adicional e tempo improdutivo incompatíveis com a vantagem pretendida.

Os veículos e as máquinas autorizados serão deslocados até o posto revendedor para abastecimento, observadas as necessidades operacionais das Secretarias e as condições de atendimento estabelecidas para a contratação.

Eventual delimitação geográfica deverá decorrer das necessidades operacionais demonstradas, considerando seus efeitos sobre a competição.

Essa é a alternativa selecionada para o fornecimento dos combustíveis, observadas as condições de execução a serem detalhadas no Termo de Referência.

7.1.2. ALTERNATIVA 02 – AQUISIÇÃO COM ENTREGA EM ESTRUTURA MUNICIPAL DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO

Essa alternativa compreende a aquisição de combustíveis para entrega em instalações municipais, nas quais seriam realizados o armazenamento e o abastecimento dos veículos e das máquinas.

O modelo pode concentrar o atendimento e reduzir deslocamentos, conforme a localização da estrutura e a utilização dos bens. Entretanto, exige instalações adequadas, equipamentos de armazenamento e medição, pessoal capacitado, controles e atendimento às exigências ambientais e de segurança.

Sua avaliação econômica deve considerar a implantação ou adequação das instalações, a manutenção, a operação, a prevenção de acidentes e o controle de perdas, além do preço dos produtos.

Não foram apresentados documentos que comprovem a disponibilidade de estrutura municipal apta ou estudos dos custos de implantação e funcionamento. Portanto, essa alternativa não possui viabilidade demonstrada nos elementos disponíveis e não será adotada para a presente contratação.

7.1.3. ALTERNATIVA 03 – GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO POR REDE CREDENCIADA

Essa alternativa consiste na contratação de empresa responsável pelo gerenciamento dos abastecimentos em rede credenciada, mediante cartões, dispositivos ou outros mecanismos de identificação e autorização.

Os documentos da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Ceará – SPA e da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, identificados no Anexo II, apresentam modelos de gerenciamento com rede credenciada e controles informatizados.

O modelo pode disponibilizar atendimento em diferentes localidades, limites por veículo, máquina e unidade, além de relatórios consolidados. Sua adequação depende da cobertura da rede nas rotas e nos locais de operação, das funcionalidades necessárias e dos custos envolvidos.

A comparação econômica deverá abranger os preços dos combustíveis, a remuneração do gerenciamento e os demais encargos. A taxa de administração, isoladamente, não demonstra vantagem ou desvantagem.

Comissão de Licitação 56 Fls. UDB Ass.
Comissão de Licitação 210 Fls.
selo unicef

As referências examinadas demonstram a existência dessa solução, mas não estabelecem sua superioridade econômica para Uruburetama. Também não permitem afirmar que seja necessariamente mais onerosa.

Para a demanda apresentada, opta-se pelo fornecimento direto em postos revendedores, com controles de autorização, registro e conferência definidos pela Administração, sem inclusão de serviço específico de gerenciamento. Os controles poderão utilizar meios eletrônicos quando disponíveis e adequados.

7.1.4. ALTERNATIVA 04 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO À LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

Essa alternativa consiste na inclusão do combustível nas obrigações da empresa responsável pela locação, mediante condições previamente definidas de utilização, medição e pagamento.

Embora possa concentrar obrigações, o modelo exige parâmetros suficientes para dimensionar os custos e os riscos de consumo, especialmente quando houver previsão de quilometragem livre.

Além disso, atenderia somente aos veículos abrangidos pela locação, sem solucionar automaticamente as necessidades dos demais veículos e das máquinas utilizados pelas Secretarias.

Conforme informado pelas unidades requisitantes, o processo de locação em andamento atribui o abastecimento às respectivas Secretarias. A inclusão do combustível nas obrigações da locadora dependeria de revisão específica daquele planejamento.

Por essas razões, essa alternativa não será adotada para atender à demanda formalizada neste estudo.

7.1.5. FORMA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ARLA 32

O ARLA 32 possui finalidade distinta dos combustíveis e destina-se aos sistemas de redução de emissões dos veículos e das máquinas compatíveis que necessitem do produto.

Os DFDs estabelecem seu fornecimento em galões de 20 litros, apresentação que permite recebimento individualizado, identificação de fabricante, lote e validade e distribuição conforme as necessidades das unidades requisitantes.

A referência da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, relacionada no Anexo II, contempla aquisição específica de ARLA em embalagem de 20 litros, contribuindo para identificar apresentação comercial compatível com a solicitação municipal.

Adota-se o fornecimento parcelado em galões de 20 litros, com controle de integridade, lacração, validade, armazenamento, distribuição e utilização.

A possibilidade de comercialização do ARLA 32 por postos revendedores não determina seu agrupamento obrigatório com os combustíveis. A análise do parcelamento deverá considerar as características e as condições de fornecimento de cada produto.

7.2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Alternativa	Aspectos favoráveis	Condições e limitações
Abastecimento direto em postos	Utiliza a estrutura do fornecedor, dispensa armazenamento municipal e permite fornecimentos individualizados.	Exige localização, horários e capacidade de atendimento compatíveis com os veículos e as máquinas.
Entrega em estrutura municipal	Pode concentrar os abastecimentos e reduzir deslocamentos.	Depende de instalações, pessoal, controles e avaliação dos custos totais.
Gerenciamento por rede credenciada	Pode ampliar os locais de atendimento e consolidar registros eletrônicos.	Depende de cobertura suficiente e de avaliação conjunta dos preços e encargos.

Comissão de Licitação 57 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 214 Fls.
selo único

Alternativa	Aspectos favoráveis	Condições e limitações
Combustível integrado à locação	Concentra as obrigações relativas aos bens abrangidos pela locação.	Depende das condições da locação e não atende automaticamente aos demais veículos e máquinas.
ARLA 32 em galões de 20 litros	Permite identificação de lote e validade, além do recebimento parcelado.	Exige conservação adequada e controle de distribuição e utilização.

A comparação identifica o abastecimento direto em postos como solução operacionalmente compatível com a demanda apresentada, utilizando a estrutura comercial dos fornecedores e permitindo o acompanhamento dos fornecimentos por Secretaria e por veículo ou máquina atendida.
A escolha não decorre da atribuição de custos não comprovados às demais alternativas. A vantajosidade deverá ser sustentada pela compatibilidade dos preços pesquisados com as condições efetivas de execução.

7.3. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E APLICABILIDADE

O Anexo II reúne referências da Prefeitura de Itapajé, da Prefeitura de Iguatu, da Câmara Municipal de Quixadá, da SEDUC, da SPA e da ETICE.
Os registros municipais contextualizam aquisições de combustíveis para veículos públicos. A referência de Iguatu apresenta correspondência adicional ao contemplar veículos próprios ou locados e distinguir locais de abastecimento.
A referência da SEDUC contribui para a identificação da apresentação comercial do ARLA 32. Os documentos da SPA e da ETICE caracterizam a alternativa de gerenciamento por rede credenciada.
Os links do anexo direcionam às páginas dos procedimentos nos portais oficiais, permitindo consultar os dados cadastrais e os documentos disponibilizados. O anexo distingue os cadastros consultados dos documentos examinados e registra os limites das verificações realizadas.
As características adotadas por outros órgãos não serão reproduzidas automaticamente. Os requisitos de localização, horários, habilitação, controles e agrupamento deverão ser justificados em função das necessidades de Uruburetama.
As referências externas não substituem a fundamentação dos quantitativos nem demonstram, *isoladamente, a quantidade de fornecedores aptos a atender às condições locais.*

7.4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

Os abastecimentos dependerão de autorização das unidades competentes e deverão permitir a identificação:
a) da Secretaria responsável;
b) do veículo ou da máquina atendida;
c) do condutor, operador ou responsável;
d) do produto e da quantidade fornecida;
e) do preço unitário e do valor total;
f) da data e do horário do fornecimento; e
g) da quilometragem do veículo ou da leitura do horímetro da máquina, quando disponível e aplicável.
Os comprovantes deverão permitir a conciliação com as autorizações e os documentos fiscais, subsidiando a fiscalização, o atesto e o pagamento.
Os horários e as condições de atendimento deverão considerar a utilização dos veículos e das máquinas e a continuidade dos serviços públicos, especialmente o transporte escolar, o transporte de pacientes e as demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias.
Para o ARLA 32, serão estabelecidos procedimentos de solicitação, entrega e recebimento dos galões, com conferência de integridade, volume, lote e validade.
As rotinas definitivas de atendimento, comprovação, recebimento, faturamento e fiscalização serão detalhadas no Termo de Referência.

7.5. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Adota-se como solução o fornecimento de **gasolina comum e óleo diesel S-10 mediante abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados pela Administração, em postos revendedores regularmente autorizados**, com fornecimentos parcelados e controle individualizado.

Para o **ARLA 32**, será adotado o fornecimento em **galões de 20 litros**, mediante solicitações e entregas parceladas, para utilização nos veículos e nas máquinas compatíveis.

A escolha considera a utilização da estrutura dos fornecedores, a dispensa de implantação de armazenamento municipal de combustíveis e a possibilidade de conferir os fornecimentos antes do pagamento.

O Anexo II documenta as referências utilizadas e as alternativas examinadas. A definição das condições locais de atendimento e a compatibilidade dos preços com a execução deverão sustentar a vantajosidade da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi apurada mediante a Pesquisa de Preços nº 202609020001, concluída em 21 de outubro de 2026, realizada pela Central Única de Compras e Serviços do Município de Uruburetama/CE, abrangendo gasolina comum, óleo diesel S10 e ARLA 32.

A pesquisa considerou as especificações e os quantitativos dos DFDs, utilizando referências de contratações públicas e registros da ANP, com aplicação da média aritmética, conforme nota técnica e mapa de preços constantes dos autos.

O valor global estimado corresponde a **R$ 1.315.949,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, sujeito à atualização caso sejam alterados os quantitativos aprovados ou os preços após as verificações da pesquisa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Uruburetama/CE consiste na aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo — ARLA 32, destinados à utilização nos veículos e nas máquinas vinculados às unidades requisitantes.

O fornecimento de gasolina e diesel ocorrerá mediante abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados pela Administração, em postos revendedores regularmente autorizados, conforme as necessidades das Secretarias. O ARLA 32 será fornecido em galões de 20 litros, mediante solicitações e entregas parceladas.

A solução foi delineada a partir das demandas formalizadas pelas Secretarias, do período estimado de atendimento, das informações sobre os veículos previstos no processo de locação, dos contratos anteriores apresentados e da análise das alternativas realizada no tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos consolidados correspondem a 32.000 litros de gasolina comum, 120.000 litros de óleo diesel S-10 e 700 galões de 20 litros de ARLA 32, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme a distribuição apresentada no tópico 6.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade das unidades requisitantes, mediante autorização da Administração e observados os limites e as condições dos instrumentos formalizados. O pagamento será vinculado aos produtos efetivamente fornecidos, conferidos e atestados.

9.1. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução compreende o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados e a entrega parcelada de ARLA 32 às unidades indicadas pela Administração.

Para gasolina comum e óleo diesel S-10, o atendimento será realizado em estabelecimento de revenda regularmente autorizado, mediante apresentação de autorização ou utilização de outro mecanismo de controle definido pela Administração.

Comissão de Licitação 59 Fls. UGB Ass. 213 Fls. selo unicef

Os veículos e as máquinas autorizados deverão ser apresentados no estabelecimento da contratada para abastecimento, conforme as necessidades das Secretarias e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

Para o ARLA 32, o fornecimento ocorrerá em embalagens de 20 litros, íntegras, lacradas e identificadas, conforme as especificações e as condições de recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha do abastecimento em postos considera a utilização das instalações e dos equipamentos do fornecedor, dispensando a implantação de estrutura municipal própria para armazenamento e abastecimento de combustíveis.

A solução permite associar cada fornecimento à Secretaria responsável e ao veículo ou à máquina atendida, favorecendo a conferência dos quantitativos e o acompanhamento das despesas.

A contratação deverá atender aos veículos e às máquinas abrangidos pelas demandas das Secretarias, inclusive aos bens locados cujo abastecimento seja de responsabilidade da Administração, observadas as condições dos respectivos instrumentos de locação e a efetiva disponibilização dos bens.

9.2. ADEQUAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA SOLUÇÃO

A solução deverá assegurar o fornecimento de produtos compatíveis com as especificações dos veículos e das máquinas e com os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e pelas normas técnicas aplicáveis.

A gasolina comum e o óleo diesel S-10 deverão atender às especificações e aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP, observadas as normas vigentes na data do fornecimento.

O ARLA 32 deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de conformidade aplicáveis, preservando suas características de composição, pureza e concentração.

Os estabelecimentos responsáveis pelo fornecimento de combustíveis deverão possuir autorização da ANP e atender às licenças e às condições exigíveis à atividade, conforme as obrigações efetivamente assumidas na contratação.

A localização dos pontos de abastecimento e os horários de atendimento deverão ser compatíveis com a utilização dos veículos e das máquinas e com a continuidade dos serviços públicos, considerando os deslocamentos necessários e as condições do mercado fornecedor.

Eventual exigência de localização ou distância máxima deverá ser tecnicamente justificada, considerando o tempo de deslocamento, o consumo adicional, a disponibilidade dos bens e seus efeitos sobre a competitividade.

A utilização do ARLA 32 deverá ocorrer somente nos veículos e nas máquinas compatíveis, observadas as orientações dos respectivos fabricantes e os procedimentos de controle da Administração.

9.3. ABRANGÊNCIA DOS PRODUTOS

A solução compreende os seguintes produtos:

I — **Gasolina comum:** destinada ao abastecimento dos veículos e das máquinas compatíveis, vinculados às unidades requisitantes.

II — **Óleo diesel S-10:** destinado ao abastecimento dos veículos e das máquinas compatíveis, utilizados nas atividades das Secretarias participantes.

III — **ARLA 32:** destinado aos veículos e às máquinas dotados de sistema de redução catalítica seletiva — SCR que necessitem do produto, com fornecimento em galões de 20 litros.

As especificações deverão identificar os produtos, suas unidades de fornecimento, os requisitos de qualidade e as condições de recebimento, observadas as normas aplicáveis e as necessidades das unidades requisitantes.

A distribuição dos quantitativos por Secretaria deverá permanecer alinhada aos DFDs e à consolidação apresentada no tópico 6, consideradas as confirmações e eventuais correções necessárias antes da conclusão da fase preparatória.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e orientam o planejamento do atendimento. Sua utilização dependerá das necessidades efetivamente verificadas e das autorizações expedidas pela Administração, observadas as condições contratuais.

9.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Os produtos pretendidos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, conforme a classificação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante desse enquadramento, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, seguidos de etapa de lance final fechado, conforme as regras estabelecidas no edital e na regulamentação aplicável.

A seleção buscará a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante competição entre fornecedores aptos a atender às especificações dos produtos, às condições de fornecimento e aos requisitos de habilitação pertinentes.

9.5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os abastecimentos deverão ocorrer mediante solicitações ou autorizações emitidas pelas unidades competentes, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução.

Cada autorização deverá identificar, conforme o procedimento definido pela Administração:

a) a Secretaria ou unidade responsável;
b) o veículo ou a máquina autorizada;
c) o produto a ser fornecido;
d) o condutor, operador ou responsável pelo abastecimento; e
e) os demais dados necessários ao controle da operação.

A contratada deverá fornecer os produtos nas condições autorizadas, observando os preços contratuais vigentes, os padrões de qualidade e os limites estabelecidos pela Administração.

O estabelecimento deverá manter condições regulares de funcionamento e capacidade de atendimento compatível com as obrigações assumidas. Eventuais impedimentos que possam comprometer o fornecimento deverão ser comunicados à fiscalização, com indicação das providências cabíveis.

O ARLA 32 deverá ser entregue em local e prazo definidos nas solicitações da Administração, em galões de 20 litros, com embalagens íntegras e informações legíveis sobre fabricante, lote, validade e condições de conservação.

9.6. COMPROVAÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Cada abastecimento deverá gerar comprovante que permita à Administração verificar, no mínimo:

a) data e horário;
b) identificação do estabelecimento responsável pelo fornecimento;
c) identificação do veículo ou da máquina e da Secretaria responsável;
d) produto e quantidade fornecidos;
e) preço unitário e valor total;
f) identificação do condutor, operador ou responsável; e
g) quilometragem do veículo ou leitura do horímetro da máquina, quando disponível e aplicável.

Os comprovantes deverão ser confrontados com as autorizações e com os demonstrativos apresentados para faturamento, permitindo verificar os quantitativos efetivamente fornecidos.

No recebimento do ARLA 32, deverão ser conferidos o número de galões, o volume por embalagem, a integridade dos recipientes, a identificação do produto, o lote e a validade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais divergências, indícios de desconformidade ou falhas no atendimento deverão ser registrados e comunicados à contratada, para adoção das providências previstas nos instrumentos da contratação.

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 030102/2023.

O pagamento dependerá da conferência e do atesto dos produtos efetivamente fornecidos. A fiscalização deverá acompanhar também os saldos disponíveis e a distribuição dos fornecimentos por Secretaria.

9.7. SUSTENTABILIDADE E UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS

A solução deverá observar critérios de sustentabilidade e segurança compatíveis com o fornecimento e a utilização dos produtos, especialmente quanto ao armazenamento, ao manuseio e à prevenção de vazamentos e derramamentos nas instalações do fornecedor.

O ARLA 32 deverá ser conservado conforme as orientações do fabricante, de modo a preservar sua qualidade e evitar perdas ou contaminação.

As embalagens e os resíduos decorrentes da execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades atribuídas às partes e os mecanismos de logística reversa aplicáveis.

A Administração deverá planejar os abastecimentos e acompanhar a utilização e o consumo dos veículos e das máquinas, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e identificar situações que demandem apuração.

Sempre que viável, poderão ser utilizados registros eletrônicos para emissão de autorizações, apresentação de comprovantes e consolidação dos fornecimentos, preservando a rastreabilidade das informações.

9.8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO

A solução busca assegurar às Secretarias o acesso regular aos produtos necessários à utilização dos veículos e das máquinas, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

a) atendimento das necessidades de abastecimento durante o período contratual;
b) fornecimento de produtos compatíveis com as especificações e os padrões de qualidade aplicáveis;
c) identificação dos abastecimentos e das entregas por Secretaria, veículo ou máquina e produto;
d) acompanhamento dos quantitativos e dos saldos disponíveis;
e) pagamento correspondente aos fornecimentos efetivamente realizados e atestados;
f) redução de falhas de controle e prevenção de fornecimentos não autorizados; e
g) obtenção de condições comerciais compatíveis com o mercado e com as necessidades de execução.

O acompanhamento desses resultados deverá considerar os registros da fiscalização, as solicitações atendidas, as ocorrências de execução e a conformidade dos produtos recebidos.

9.9. CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando as necessidades formalizadas, os requisitos estabelecidos e as alternativas examinadas no levantamento de mercado, a aquisição de combustíveis com abastecimento em postos revendedores, acompanhada do fornecimento parcelado de ARLA 32 em galões de 20 litros, apresenta-se como solução tecnicamente adequada, em princípio, ao atendimento dos veículos e das máquinas das Secretarias participantes.

A implementação da solução deverá observar a compatibilidade dos preços com as condições de mercado e de execução, a definição de requisitos proporcionais e a preservação da competitividade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A definição do parcelamento considera as características dos produtos, a viabilidade de fornecimento independente, as condições do mercado e a busca pela ampliação da competitividade, observados os custos de gestão e a economicidade.

O art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê o parcelamento das compras quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a divisão do objeto, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competição.

10.1. ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

A contratação compreende três produtos distintos:

Item	Produto	Forma de fornecimento prevista
01	Gasolina comum	Abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados
02	Óleo diesel S-10	Abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados
03	ARLA 32	Entrega em galões de 20 litros

A gasolina comum e o óleo diesel S-10 possuem especificações e destinações próprias, podendo ser identificados, cotados, fornecidos, medidos e pagos separadamente.

O ARLA 32 possui finalidade distinta dos combustíveis e será entregue em embalagem comercial, com procedimentos próprios de recebimento e controle. Sua aquisição por item independente permite a participação de fornecedores que atendam às exigências pertinentes ao produto, sem necessidade de também fornecer combustíveis.

10.2. VIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO

O fornecimento de cada produto pode ser acompanhado de forma individualizada, mediante autorizações, comprovantes de abastecimento ou entrega, documentos fiscais e controles específicos.

A eventual contratação de fornecedores diferentes não impede, por si só, o atendimento dos veículos e das máquinas, desde que cada contratado cumpra as condições de localização, funcionamento, qualidade e fornecimento estabelecidas para o respectivo item.

No caso dos combustíveis, a Administração deverá organizar os abastecimentos conforme o produto necessário a cada veículo ou máquina e o estabelecimento responsável, observando os deslocamentos e as necessidades de atendimento das Secretarias.

Para o ARLA 32, a entrega e o recebimento poderão ocorrer de forma independente dos abastecimentos, com controle dos galões e de sua distribuição para utilização nos veículos e nas máquinas compatíveis.

10.3. COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE

O parcelamento por item permite que os interessados apresentem propostas para os produtos que estejam aptos a fornecer, ampliando as possibilidades de participação e evitando exigir que um único fornecedor disponibilize simultaneamente gasolina, diesel S-10 e ARLA 32.

A separação também permite comparar os preços de cada produto e identificar a proposta mais vantajosa para cada item, observadas as condições de fornecimento e habilitação.

Embora a contratação de fornecedores distintos possa exigir o acompanhamento de mais de um instrumento e, eventualmente, deslocamentos a estabelecimentos diferentes, os fornecimentos poderão ser controlados por meio de autorizações, comprovantes e registros individualizados.

A avaliação da vantagem deverá considerar os preços obtidos e os custos operacionais associados às condições de atendimento dos veículos e das máquinas.

O levantamento realizado não demonstrou que a reunião dos três produtos em lote único produziria vantagem técnica ou econômica suficiente para justificar a exigência de fornecimento conjunto.

10.4. CONCLUSÃO

Diante das características dos produtos e da possibilidade de fornecimento e fiscalização independentes, propõe-se o parcelamento da contratação em três itens, com julgamento pelo menor preço por item e adjudicação individual para cada produto:

- **Item 01:** gasolina comum;
- **Item 02:** óleo diesel S-10;
- **Item 03:** ARLA 32 em galões de 20 litros.

A licitação poderá resultar na contratação de um mesmo fornecedor para mais de um item ou de fornecedores distintos, conforme o resultado da disputa e o atendimento às condições estabelecidas no edital.

Comissão de Licitação 63 Fls. Ass. 217 Fls. Ass. selo unicef

O parcelamento em itens refere-se à divisão do objeto para competição e adjudicação. O fornecimento, por sua vez, ocorrerá de forma parcelada ao longo da execução, conforme as necessidades e autorizações da Administração.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar o fornecimento regular de gasolina comum, óleo diesel S-10 e ARLA 32 para atendimento dos veículos e das máquinas vinculados às Secretarias do Município de Uruburetama/CE, durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Com a solução, busca-se garantir condições de utilização dos veículos e das máquinas empregados no transporte escolar, no transporte de pacientes e no desenvolvimento das demais atividades administrativas e operacionais das unidades requisitantes, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

11.1. CONTINUIDADE E REGULARIDADE DO ATENDIMENTO

Pretende-se manter a disponibilidade dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante fornecimento parcelado e solicitações autorizadas.

A contratação deverá contribuir para prevenir interrupções nas atividades decorrentes de insuficiência de combustível ou de ARLA 32, observados o planejamento dos abastecimentos, o acompanhamento dos saldos e a programação das entregas.

11.2. ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Busca-se obter preços compatíveis com o mercado e com as condições de fornecimento, mediante competição e fiscalização da execução contratual.

O fornecimento conforme a necessidade efetiva permitirá relacionar os pagamentos aos produtos **efetivamente fornecidos e atestados**. O planejamento dos abastecimentos também deverá considerar os deslocamentos até os postos e as condições de atendimento das máquinas, de modo a evitar custos operacionais desnecessários.

O acompanhamento dos saldos e do consumo por Secretaria contribuirá para a programação das despesas e para a identificação de necessidades de ajuste no planejamento.

11.3. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A utilização da estrutura dos postos revendedores permitirá o abastecimento dos veículos e das máquinas, conforme as condições de atendimento definidas para a contratação, sem que a Administração necessite implantar instalações próprias para armazenamento e distribuição de combustíveis.

A definição de rotinas de autorização, abastecimento, entrega e conferência deverá facilitar o trabalho dos servidores responsáveis, permitindo a identificação das atribuições de cada unidade e da fiscalização contratual.

A programação dos abastecimentos também busca reduzir deslocamentos exclusivamente destinados a essa finalidade, considerando as rotas dos veículos e os locais de utilização das máquinas.

11.4. CONTROLE E RASTREABILIDADE DOS FORNECIMENTOS

Pretende-se manter registros que permitam identificar os produtos fornecidos, as quantidades, os valores, os veículos ou as máquinas atendidos e as Secretarias responsáveis.

A conferência das autorizações, dos comprovantes de abastecimento, dos registros de entrega de ARLA 32 e dos documentos fiscais permitirá acompanhar a execução, verificar a compatibilidade dos faturamentos e identificar eventuais divergências.

Os dados reunidos durante a execução também poderão subsidiar o planejamento de contratações futuras, mediante a formação de histórico de consumo por unidade e por produto.

11.5. QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS

Comissão de Licitação 64 Fls. VOB
Comissão de Licitação 218 Fls.
selo único

A contratação busca assegurar o recebimento de combustíveis e ARLA 32 em conformidade com as especificações estabelecidas e com as normas aplicáveis, preservando as condições de funcionamento dos veículos e das máquinas.
A fiscalização deverá acompanhar a regularidade dos fornecimentos, registrar ocorrências e adotar as providências cabíveis diante de produtos ou atendimentos em desconformidade.

11.6. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Os resultados poderão ser acompanhados mediante a verificação:
a) da regularidade dos abastecimentos e das entregas autorizadas;
b) da compatibilidade entre comprovantes, documentos fiscais e produtos fornecidos;
c) dos quantitativos consumidos e dos saldos disponíveis por Secretaria;
d) das ocorrências de desabastecimento, atraso ou desconformidade registradas;
e) dos deslocamentos e das condições de atendimento dos veículos e das máquinas, quando houver informações disponíveis; e
f) da formação de registros de consumo para subsidiar o planejamento posterior.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá organizar os procedimentos necessários ao fornecimento, ao recebimento, ao controle e à fiscalização dos produtos, de forma compatível com as necessidades das Secretarias participantes.
As unidades requisitantes deverão manter identificados os veículos e as máquinas autorizados ao abastecimento, com indicação da Secretaria responsável e do combustível utilizado, incluindo os bens locados cujo abastecimento esteja a cargo da Administração.
Deverão ser definidos os responsáveis e os procedimentos para emissão das autorizações de abastecimento e solicitação de ARLA 32, assegurando a identificação dos fornecimentos por unidade, veículo ou máquina e produto.
A Administração deverá organizar os controles necessários à conferência das autorizações, dos comprovantes de abastecimento, dos registros de entrega e dos documentos fiscais, permitindo o acompanhamento dos quantitativos fornecidos e dos saldos disponíveis.
As unidades destinatárias deverão providenciar local adequado para o recebimento e a conservação do ARLA 32, observadas as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Deverão ser designados gestor e fiscal da contratação, com os respectivos substitutos, observadas as atribuições e a segregação de funções previstas na regulamentação municipal. Os agentes designados deverão receber orientação compatível com o objeto, especialmente quanto à conferência dos fornecimentos, ao registro de ocorrências e ao acompanhamento dos saldos.
A Administração deverá programar o início dos fornecimentos considerando a vigência dos instrumentos existentes e a disponibilização dos veículos e das máquinas locados, quando aplicável, de modo a favorecer a continuidade do abastecimento e evitar sobreposição de atendimento.
As condições definitivas de fornecimento, recebimento, pagamento, gestão e fiscalização serão estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, com aprovação pelas autoridades competentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de combustíveis e ARLA 32 possui relação com as atividades de utilização, manutenção e controle dos veículos e das máquinas vinculados às Secretarias do Município de Uruburetama/CE.
Identifica-se como contratação relacionada o processo de locação de veículos em andamento, que prevê a disponibilização de veículos para unidades participantes deste planejamento. Conforme informado pelas Secretarias, o abastecimento desses veículos ficará a cargo das respectivas unidades.
O fornecimento de combustíveis deverá ser compatibilizado com a efetiva disponibilização dos veículos locados e com as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, especialmente quanto à

Comissão de Licitação 65 Fls. UDB Ass.
219 Fls.
selo unicef

responsabilidade pelo abastecimento. O consumo desses veículos será considerado a partir de sua utilização pela Administração.

Também são correlatas as contratações e atividades de manutenção e gestão dos veículos e das máquinas, que contribuem para sua conservação e disponibilidade. Os controles administrativos deverão permitir relacionar os abastecimentos e a utilização de ARLA 32 aos bens atendidos e às Secretarias responsáveis.

A Administração deverá acompanhar os instrumentos de fornecimento existentes e programar o início da nova contratação, considerando suas vigências e condições de atendimento, de modo a assegurar a continuidade do abastecimento e evitar sobreposição de fornecimentos para a mesma demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e a utilização de combustíveis e de agente redutor líquido automotivo – ARLA 32 podem produzir impactos ambientais relacionados ao armazenamento, ao abastecimento dos veículos e das máquinas, ao consumo dos produtos e à destinação das embalagens e dos resíduos gerados.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, são identificados os principais impactos associados à solução e as medidas destinadas à sua prevenção ou redução, observadas as responsabilidades da Administração e dos fornecedores.

14.1. VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS

O armazenamento e o abastecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10 podem ocasionar vazamentos ou derramamentos, com risco de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas e do ar.

Para reduzir esses riscos, os estabelecimentos responsáveis pelo fornecimento deverão operar em condições regulares, observando as exigências ambientais e de segurança aplicáveis às suas atividades, inclusive o licenciamento pelo órgão competente, quando exigível.

Deverão ser mantidos os equipamentos e as instalações utilizados no abastecimento em condições adequadas de funcionamento, com adoção de procedimentos de prevenção, contenção e resposta a eventuais ocorrências.

Em caso de incidente relacionado ao fornecimento, deverão ser adotadas as medidas de comunicação, contenção e destinação dos resíduos gerados, conforme as normas aplicáveis e as responsabilidades de cada parte.

14.2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS

A utilização de veículos e máquinas movidos a combustíveis gera emissões atmosféricas e consumo de recursos naturais. Deslocamentos desnecessários, manutenção inadequada e funcionamento irregular podem contribuir para o aumento do consumo e das emissões.

Como medidas de redução desses impactos, a Administração deverá:

a) planejar rotas e abastecimentos conforme as atividades das Secretarias, buscando evitar deslocamentos desnecessários;

b) acompanhar o consumo dos veículos e das máquinas, de acordo com os registros disponíveis;

c) manter os veículos e as máquinas próprios em condições adequadas de funcionamento e acompanhar as obrigações de manutenção previstas nos contratos de locação, quando aplicável;

d) utilizar os combustíveis compatíveis com as especificações dos veículos e das máquinas; e

e) orientar condutores, operadores e responsáveis quanto à utilização adequada dos bens.

14.3. UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARLA 32

O ARLA 32 é utilizado nos sistemas de redução de emissões dos veículos e das máquinas compatíveis. Seu uso inadequado, a contaminação do produto ou sua conservação em condições incompatíveis podem comprometer o funcionamento desses sistemas e gerar perda do material.

Comissão de Licitação 66 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 220 Fls.
selo único

A Administração deverá identificar os veículos e as máquinas que necessitam do produto e observar as orientações dos fabricantes quanto à sua aplicação e conservação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens íntegras, lacradas e identificadas, com informações legíveis sobre lote, validade e condições de armazenamento.

O recebimento e a distribuição deverão ser controlados para evitar contaminação, desperdício e utilização após o prazo de validade. A utilização adequada do ARLA 32 contribui para o funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos e das máquinas compatíveis.

14.4. GERAÇÃO DE EMBALAGENS E OUTROS RESÍDUOS

O fornecimento de ARLA 32 em galões de 20 litros gerará embalagens após a utilização do produto. Também poderão ser gerados resíduos decorrentes de materiais utilizados na limpeza ou contenção de eventuais derramamentos.

As embalagens e os resíduos deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas suas características, as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis. As embalagens não deverão ser reutilizadas para finalidades incompatíveis com sua destinação.

A Administração deverá verificar a existência e a aplicabilidade de mecanismos de logística reversa para as embalagens utilizadas, definindo no Termo de Referência as responsabilidades pertinentes. Quando houver sistema aplicável, sua utilização deverá observar as condições estabelecidas na legislação e nos instrumentos que o disciplinam.

Os resíduos gerados nas instalações do fornecedor permanecerão sob sua responsabilidade, observadas as obrigações legais e contratuais pertinentes.

14.5. DESPERDÍCIO DE PRODUTOS E CONSUMO DE RECURSOS

Fornecimentos sem controle adequado, perdas de produtos ou abastecimentos não autorizados podem gerar desperdício de recursos financeiros e materiais.

Para mitigar esses riscos, deverão ser adotados procedimentos de autorização e registro dos abastecimentos dos veículos e das máquinas, conferência das quantidades fornecidas, acompanhamento dos saldos e controle da distribuição do ARLA 32.

Os registros poderão ser realizados por meios físicos ou eletrônicos. Quando disponíveis e adequados, os meios eletrônicos poderão reduzir o consumo de papel e facilitar a rastreabilidade dos fornecimentos.

14.6. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS

As medidas ambientais deverão ser incorporadas ao Termo de Referência de forma objetiva e proporcional às atividades de cada fornecedor e às responsabilidades da Administração.

Durante a execução, a fiscalização deverá registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento, ao recebimento e à conservação dos produtos, comunicando-as aos responsáveis para adoção das providências cabíveis.

A aplicação dessas medidas busca reduzir os impactos ambientais associados à contratação, preservar a qualidade dos produtos e favorecer a utilização eficiente dos recursos públicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de combustíveis e ARLA 32 constitui solução tecnicamente adequada ao atendimento dos veículos e das máquinas vinculados às Secretarias do Município de Uruburetama/CE, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A necessidade está relacionada à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos e das máquinas e da disponibilidade dos produtos necessários ao seu funcionamento.

A solução compreende o fornecimento parcelado dos seguintes produtos:

Comissão de Licitação 67 Fls. 1613 Ass.
Comissão de Licitação 227 Fls.
selo unicef

Item	Produto	Unidade	Quantidade estimada
01	Gasolina comum	Litro	32.000
02	Óleo diesel S-10	Litro	120.000
03	ARLA 32	Galão de 20 litros	700

Os quantitativos correspondem a 152.000 litros de combustíveis e 700 galões de ARLA 32, equivalentes a 14.000 litros desse produto.

A gasolina comum e o óleo diesel S-10 serão fornecidos mediante abastecimento dos veículos e das máquinas autorizados, em postos revendedores regularmente autorizados. O ARLA 32 será entregue em galões de 20 litros, conforme as solicitações das unidades requisitantes.

A seleção dos fornecedores será realizada mediante **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

A divisão em três itens independentes considera as características dos produtos, a autonomia de fornecimento e a possibilidade de ampliação da competitividade. Um mesmo fornecedor poderá vencer mais de um item, desde que atenda às condições estabelecidas para cada produto.

O valor global estimado corresponde a R$ 1.315.949,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme a Pesquisa de Preços nº 202609020001 e os quantitativos apresentados neste estudo.

A execução deverá observar os requisitos de qualidade dos produtos, a regularidade dos fornecedores, o controle dos abastecimentos e das entregas, a fiscalização contratual e as medidas de sustentabilidade aplicáveis.

Diante da necessidade identificada e da solução proposta, a equipe de planejamento manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, com a consolidação do Termo de Referência e das demais peças da fase preparatória, para submissão às autoridades competentes.

Uruburetama (CE), 29 de outubro de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO COSTA
PRESIDENTE

MYRELA BARROS SOUSA
MEMBRO

EULER BRANDÃO ÁVILA
MEMBRO

Comissão de Licitação
Fls. 222
Ass.

Comissão de Licitação
Fls. 68
Ass.

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico | Critério proposto: menor preço por item | Modo de disputa: aberto e fechado.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.315.949,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais)

FASE / ATIVIDADE	RISCO	DANO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.1 Formalização e dimensionamento	Quantitativos sem fundamentação suficiente ou divergentes entre peças.	Excesso ou insuficiência de saldo.	Possível	Alto	Confrontar demandas das seis Secretarias, histórico contratual e locação; registrar elementos de suporte.	Revisar quantitativos e documentos antes da publicação.	Secretarias / Planejamento
1.2 Compatibilidade dos produtos	Produto incompatível com veículo ou máquina.	Desperdício ou impossibilidade de utilização.	Possível	Alto	Identificar combustíveis utilizados e bens que necessitam de ARLA 32.	Corrigir demanda e especificações; suspender utilização inadequada e apurar ocorrência.	Secretarias / Planejamento
1.3 Gasolina Saúde e Educação	Necessidade de gasolina não contemplada na demanda das unidades.	Insuficiência para veículos que utilizem gasolina.	Possível	Alto	Confirmar combustível dos veículos e forma de atendimento no período.	Ajustar demandas e peças se identificada necessidade.	Saúde / Educação / Planejamento
1.4 Elaboração do ETP	Fundamentação incompleta ou incoerência entre necessidade e solução.	Retrabalho, questionamentos e solução inadequada.	Possível	Alto	Conferir ETP, decreto municipal, DFDs e pesquisa de preços.	Complementar estudos e corrigir inconsistências.	Planejamento

Comissão de Licitação Fls. 223 Ass.

Comissão de Licitação Fls. 69 Ass.

1.5 Levantamento de mercado	Referências não conferidas ou conclusões além da evidência.	Fragilidade da justificativa da solução e do parcelamento.	Possível	Alto	Conferir documentos e links do Anexo II, distinguindo dados e conclusões.	Atualizar anexo e revisar fundamentação.	Planejamento / Compras
1.6 Pesquisa de preços	Preços incompatíveis com local ou condições de fornecimento.	Sobrepreço, estimativa inadequada ou poucas propostas.	Possível	Alto	Conferir pesquisa nº 202609020001, fontes, datas, unidades, metodologia e localidade.	Sanear ou complementar pesquisa e atualizar peças.	Compras / Planejamento
1.7 Parcelamento por item	Divergência entre peças sobre divisão ou julgamento.	Restrição competitiva ou impugnação.	Possível	Alto	Manter coerência entre ETP, TR, edital e plataforma, considerando eventual cota reservada.	Reexaminar modelagem e corrigir peças.	Planejamento / Licitações
1.8 Tratamento ME/EPP	Ausência de decisão fundamentada sobre cota reservada.	Questionamentos e alteração do edital.	Possível	Alto	Analisar divisibilidade, condições de fornecimento e mercado; registrar decisão antes da publicação.	Reavaliar tratamento e retificar peças e prazos, quando cabível.	Planejamento / Jurídico / Licitações
1.9 Local de abastecimento	Área incompatível com rotas, máquinas ou mercado.	Deslocamentos excessivos ou restrição à competição.	Possível	Alto	Definir e justificar área com base nas necessidades e no mercado.	Reavaliar local e adequar TR, edital e pesquisa.	Secretarias / Planejamento
1.10 Valores e cálculos	Divergência entre quantidades, unitários e global.	Julgamento ou contratação com valores incorretos.	Pouco provável	Alto	Conferir preços, quantidades e total estimado de R$ 1.315.949,00.	Corrigir planilhas e peças conforme a etapa.	Compras / Planejamento

2.1 Condições de fornecimento	Omissão de locais, horários ou autorizações.	Dificuldade de abastecimento e falha na execução.	Possível	Alto	Definir no TR área, horários e abastecimento de veículos e máquinas no posto.	Ajustar condições e adotar providências cabíveis.	Planejamento / Secretarias
2.2 Entrega do ARLA 32	Local, prazo ou condições de recebimento indefinidos.	Atrasos ou recebimento inadequado.	Possível	Médio	Definir solicitação, entrega e conferência de embalagem, volume, lote e validade.	Comunicar contratada e solicitar regularização conforme contrato.	Planejamento / Fiscal
2.3 Habilitação	Exigências desproporcionais ou incompatíveis com produto.	Restrição à competição ou fornecedor sem capacidade.	Possível	Alto	Exigir requisitos pertinentes a cada item e atividade.	Reavaliar e corrigir exigências incompatíveis.	Planejamento / Jurídico / Licitações
2.4 Coerência entre documentos	Divergências entre DFD, ETP, pesquisa, mapa, TR e edital.	Impugnação, atraso ou republicação.	Possível	Alto	Conferir objeto, produtos, quantidades, preços, unidades e julgamento.	Sanear divergências e republicar ou reabrir prazos quando cabível.	Planejamento / Licitações
2.5 Medição e pagamento	Critérios insuficientes para conferir quantidades e preços.	Faturamento divergente ou pagamento indevido.	Possível	Alto	Definir medição em litros e galões de 20 litros e conferir documentos.	Solicitar correção e pagar apenas parcela conferida e atestada.	Planejamento / Fiscal / Financeiro
2.6 Consórcios	Ausência ou inconsistência da justificativa da regra de participação.	Questionamentos e alteração das peças.	Possível	Médio	Registrar decisão e motivação, mantendo coerência no TR e edital.	Reexaminar e corrigir os documentos quando necessário.	Planejamento / Jurídico / Licitações

Comissão de Licitação Fls. 225 Ass.

Comissão de Licitação Fls. 071 Ass.

3.1 Cadastro na plataforma	Itens, unidades, quantidades ou valores divergentes do edital.	Propostas equivocadas e suspensão.	Possível	Alto	Conferir cadastro, preços, modo de disputa e anexos.	Corrigir e reabrir prazos quando exigível.	Licitações / Pregoeiro
3.2 Competitividade	Ausência de propostas ou fornecedores aptos.	Atraso e não atendimento da demanda.	Possível	Alto	Examinar mercado e definir requisitos proporcionais.	Investigar causas e reavaliar condições para novo procedimento.	Pregoeiro / Planejamento
3.3 Impugnações e esclarecimentos	Questionamentos sobre edital e condições de fornecimento.	Atraso ou suspensão do certame.	Possível	Alto	Organizar justificativas e documentos e revisar edital.	Responder fundamentadamente e corrigir peças e prazos quando cabível.	Pregoeiro / Planejamento / Jurídico
3.4 Julgamento e disputa	Erro no modo aberto e fechado ou proposta incompatível.	Recursos, contratação inadequada ou invalidação.	Pouco provàvel	Alto	Conferir parametrização, lances, proposta final e preços por item.	Sanear ou refazer etapa conforme permitido.	Pregoeiro / Equipe de Apoio
3.5 Publicidade do certame	Falha na divulgação ou nos prazos.	Atraso e necessidade de nova divulgação.	Pouco provável	Alto	Conferir publicações, anexos e prazos aplicáveis.	Corrigir divulgação e reabrir prazos quando exigível.	Licitações
3.6 Formalização contratual	Recusa do vencedor ou pendência impeditiva.	Atraso no início do fornecimento.	Pouco provável	Alto	Conferir proposta, habilitação, convocação e disponibilidade orçamentária.	Adotar medidas legais, inclusive convocação de remanescentes quando cabível.	Licitações / Contratos
4.1 Abastecimento não autorizado	Fornecimento sem autorização a veículo, máquina ou pessoa.	Uso indevido e pagamento irregular.	Possível	Alto	Identificar bens e responsáveis e exigir autorização e comprovante.	Suspender atendimento irregular, registrar e conferir despesa antes do atesto.	Secretarias / Fiscal

Comissão de Licitação Fls. 226 Ass.

Comissão de Licitação Fls. 72 Ass.

4.2 Interrupção do fornecimento	Falta de combustível ou indisponibilidade do fornecedor.	Paralisação e prejuízo aos serviços públicos.	Possível	Alto	Acompanhar capacidade de atendimento e comunicação de ocorrências.	Notificar, registrar e avaliar medidas legais e contratuais.	Fiscal / Gestor / Contratada
4.3 Qualidade dos combustíveis	Combustível adulterado, contaminado ou fora das especificações.	Danos aos bens e interrupção das atividades.	Possível	Alto	Exigir atendimento às normas e preservar registros de abastecimento.	Suspender fornecimento suspeito, preservar provas e apurar ocorrência.	Fiscal / Gestor / Contratada
4.4 Qualidade e conservação ARLA	Produto vencido, contaminado ou embalagem danificada.	Perda e comprometimento de sistemas compatíveis.	Possível	Alto	Conferir embalagem, identificação, lote, validade e conservação.	Recusar produto desconforme e solicitar substituição.	Fiscal / Unidade recebedora / Contratada
4.5 Controle de saldos	Falta de acompanhamento do consumo por Secretaria.	Esgotamento ou fornecimento acima dos limites.	Possível	Alto	Registrar autorizações, abastecimentos, entregas e saldos por unidade e produto.	Conciliar registros e corrigir divergências.	Secretarias / Gestor / Fiscal
4.6 Faturamento e medição	Cobrança divergente de quantidade, unidade ou preço.	Pagamento indevido e prejuízo.	Possível	Alto	Conferir autorização, comprovante, demonstrativo, nota fiscal e preços.	Solicitar correção e impedir atesto da parcela divergente.	Fiscal / Gestor / Financeiro
4.7 Oscilação de preços	Alteração relevante dos custos durante execução.	Controvérsia contratual ou interrupção.	Possível	Alto	Acompanhar preços e prever procedimentos legais de recomposição.	Examinar pedido e documentação e decidir conforme o caso.	Gestor / Financeiro / Jurídico
4.8 Vazamentos e derramamentos	Derramamento no abastecimento ou manuseio.	Contaminação ambiental e risco à segurança.	Pouco provável	Alto	Exigir instalações regulares e procedimentos de prevenção e resposta.	Comunicar e executar medidas de contenção e destinação aplicáveis.	Contratada / Fiscal / Área competente
4.9 Embalagens e resíduos	Descarte inadequado dos galões ou resíduos.	Impacto ambiental e descumprimento de obrigações.	Possível	Médio	Definir responsabilidades e orientar acondicionamento e destinação.	Corrigir destinação e registrar providências.	Secretarias / Contratada

4.10 Fiscalização	Falta de registros e acompanhamento contratual.	Pagamentos indevidos e perda de evidências.	Possível	Alto	Designar gestor e fiscal e organizar conferência, ocorrências, atesto e saldos.	Corrigir rotinas e comunicar ocorrências.	Gestor / Fiscal
4.11 Sanções	Penalidade sem instrução ou procedimento regular.	Nulidade e litígios.	Pouco provável	Alto	Registrar fatos e assegurar motivação, contraditório e ampla defesa.	Sanear atos quando possível e consultar jurídico.	Gestor / Contratos / Jurídico
5.1 Alteração das peças	Atualização isolada de quantidades, valores ou condições.	Inconsistência e questionamentos.	Possível	Alto	Conferir reflexos em ETP, mapa, TR, edital e plataforma.	Corrigir documentos e providenciar divulgação e prazos cabíveis.	Planejamento / Licitações
5.2 Transição contratual	Sobreposição ou intervalo sem atendimento.	Duplicidade ou descontinuidade.	Possível	Alto	Verificar vigências, saldos e demandas e programar início.	Ajustar programação e adotar medidas administrativas cabíveis.	Secretarias / Gestor / Contratos
5.3 Histórico de consumo	Registros insuficientes para futuro planejamento.	Dificuldade de dimensionamento posterior.	Possível	Médio	Consolidar fornecimento por Secretaria, produto e bem quando disponível.	Reunir registros existentes e aperfeiçoar rotinas.	Secretarias / Gestor / Fiscal

Uruburetama/CE, 29 de outubro de 2026

ANTONIO DE PÁDUA COELHO COSTA
PRESIDENTE

Myrela Barros Sousa
MYRELA BARROS SOUSA
MEMBRO

Euler Brandão Ávila
EULER BRANDÃO ÀVILA
MEMBRO

Comissão de Licitação Fls. 228 Ass.

Comissão de Licitação Fls. 174 Ass.

LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONTRATAÇÕES E PROCEDIMENTOS PÚBLICOS					
Anexo II ao ETP \| Combustíveis e ARLA 32 \| Uruburetama/CE					
Município / órgão	**Processo / procedimento**	**Objeto resumido**	**Solução / forma de atendimento**	**Fonte de Pesquisa**	**Link oficial de consulta**
Itapajé/CE Prefeitura	2026.05.05.01PE/2026	Combustível para veículos de duas Secretarias.	Aquisição de combustíveis; pregão, menor preço.	TCE-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/268287/licit/186754
Iguatu/CE Secretaria de Saúde	2025.08.14.01/2025	Combustíveis para veículos próprios ou locados.	Grupos de abastecimento em Iguatu e Fortaleza; menor preço por grupo.	TCE-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/255257/licit/180424
Quixadá/CE Câmara Municipal	2212.01.2025-PE/2025	Gasolina comum e diesel S10 para veículos do Legislativo.	Aquisição; cadastro apresenta os produtos separadamente.	TCE-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/261667/licit/183470

Comissão de Licitação Fls. 229 Ass.

Comissão de Licitação Fls. 75 Ass.

Estado do Ceará SEDUC	COEP 2025/02761 Termo 20250009	ARLA em embalagem de 20 litros; previsão de 200 unidades.	Aquisição específica por cotação eletrônica.	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/1031
Estado do Ceará Secretaria da Pesca e Aquicultura	PE 20250002 Processo 61000.000222/ 2025-83	Gestão e abastecimento da frota de veículos.	Rede credenciada, cartões por veículo e relatórios eletrônicos.	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/25931
Estado do Ceará ETICE	PE 2026.0005 Processo 30032.000863/ 2026-18	Administração e gerenciamento informatizado de abastecimento.	Sistema web, cartão eletrônico e rede credenciada.	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/26012

Comissão de Licitação Fls. 230

Comissão de Licitação Fls. 70 Ass.

Comissão de Licitação
77
Fls.
UBB
Ass.

Comissão de Licitação
231
Fls.
Ass.

Entrar como jurisdicionado
×

Entrar como jurisdicionado

Ao entrar como jurisdicionado, você poderá ter acesso a funcionalidades como cadastro de processos e visualização de informações detalhadas.

Iniciar Sessão

Usuário
Senha

Que perfil quer acessar?

Escolha o tipo de ente público associado ao seu usuário. Usuários internos do TCE-CE têm acesso aos três perfis.

- ○ Município
- ○ Consórcio Público
- ○ Estatal Pública

Entrar

Para saber como obter a permissão de acesso
e outras dúvidas, contate a Ouvidoria.

1. Início
2. Contratações de Municípios
3. Licitação: 2026.05.05.01PE/2026

ITAPAJE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2026.05.05.01PE/2026

Detalhamento sobre a licitação

Exercício: 2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

Síntese do Objeto: Combustíveis/Lubrificantes/Derivados de Petróleo

Modalidade: Pregão **Critério de julgamento:** Menor Preço

Situação: Finalizada

Observações: Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo. Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos materiais, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma BLL prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos.

Data da Publicação do Aviso: 06/05/2026 **Data de Abertura:** 20/05/2026 **Hora da Abertura:** 10:00

Local: https://bll.org.br/

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** → Especificação: FLANELÓGRAFO DA UNIDADE GESTORA → Data: 06/05/2026
- **Jornal de Grande Circulação** → Especificação: O POVO → Data: 06/05/2026

Órgãos

- Secretaria Mmunicipal de Infraestrutura
- Sec.Seg. Publica Transi Transp e Def Civ

Licitantes

- Nome:
 POSTO ITAJAVÉ LTDA
 CPF/CNPJ:
 02.439.720/0001-83

Objeto/Lote:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

Valor:

R$ 793.188,80

Comissão de Licitação 78 Fls. UGB Ass.

Nº do Processo Administrativo: 2026.05.05.01PE

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador da Despesa: EDER OLVEIRA ROCHA

Pregoeiro/Presidente da Comissão: ANGELO ALDO DOS SANTOS SILVA

Comissão de Licitação 232 Fls. Ass.

Responsável pela Informação: JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: RAUL TEIXEIRA DE QUEIROZ

Responsável pela Adjudicação: EDER OLVEIRA ROCHA

Responsável pela Homologação: EDER OLVEIRA ROCHA

Arquivos

1.EDITAL PE Nº 2026.05.05.01 2.T.R E SEUS ANEXOS 3.E.T.P 4.AVISO E PUBLICAÇÃO 5.ERRATA DE PROCESSO ADMINISTRATTVO 6.PROPOSTA DO PARTICIPANTE 7.ATA DE SESSÃO 8.PROPOSTA - POSTO ITAJAVÉ LTDA 9.ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO 10.ATA DE ADJUDICAÇÃO 11.ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Dúvidas? Contate a Ouvidoria.

Comissão de Licitação
233
Fls.
Ass.

Comissão de Licitação
79
Fls.
Ass.

Entrar como jurisdicionado
×

Entrar como jurisdicionado

Ao entrar como jurisdicionado, você poderá ter acesso a funcionalidades como cadastro de processos e visualização de informações detalhadas.

Iniciar Sessão

Usuário
Senha

Que perfil quer acessar?

Escolha o tipo de ente público associado ao seu usuário. Usuários internos do TCE-CE têm acesso aos três perfis.

- Município
- Consórcio Público
- Estatal Pública

Entrar

Para saber como obter a permissão de acesso e outras dúvidas, contate a Ouvidoria.

1. Início
2. Contratações de Municípios
3. Licitação: 2025.08.14.01/2025

IGUATU | Prefeitura Municipal

Licitação: 2025.08.14.01/2025

Detalhamento sobre a licitação

Exercício: 2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos, próprios ou locados, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I deste edital, parte integrante deste processo.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão **Critério de julgamento:** Menor Preço

Situação: Finalizada

Observações: O julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS).

Data da Publicação do Aviso: 26/08/2025 **Data de Abertura:** 08/09/2025 **Hora da Abertura:** 09:00

Local: Sistema Eletrônico de Licitação da Prefeitura Municipal de iguatu (www.licitacaoiguatu.com.br)

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da União** → Especificação: Aviso de Licitação - DOU → Data: 26/08/2025
- **Jornal de Grande Circulação** → Especificação: Aviso de Licitação - JORNAL O POVO → Data: 26/08/2025
- **Outros Meios de Publicações** → Especificação: Aviso de Licitação - PNCP → Data: 26/08/2025

Órgãos

- SECRETARIA DE SAUDE

Licitantes

- Nome:
 I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS
 CPF/CNPJ:
 09.327.257/0001-27
 Objeto/Lote:
 GRUPO DE ITENS 01 - ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGUATU-CE
 Valor:

R$ 2.238.550,00

- Nome:
 MACK II COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CPF/CNPJ:
 18.314.274/0001-10
 Objeto/Lote:
 GRUPO DE ITENS 02 - ABASTECIMENTO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE
 Valor:
 R$ 673.000,00





Nº do Processo Administrativo: 2025.06.25.01

Fundamentação Legal: A licitação reger-se-á pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

Ordenador da Despesa: João Leonardo de Souza Mendonça

Pregoeiro/Presidente da Comissão: Gilderlandio Duarte da Costa

Responsável pela Informação: Gilderlandio Duarte da Costa

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Francisco Edimilson Alves Araújo Filho

Responsável pela Adjudicação: João Leonardo de Souza Mendonça

Responsável pela Homologação: João Leonardo de Souza Mendonça

Arquivos

01. Edital e Anexos 02. Aviso de Licitação - Publicações 03. ETP 04. Termo de Referência 05. Propostas Vencedoras 06. Termo de Adjudicação e Homologação 07. Ata da Sessão

Dúvidas? Contate a Ouvidoria.

Comissão de Licitação 239 Fls. Ass.

Comissão de Licitação 81 Fls. Ass.

Entrar como jurisdicionado

×

Entrar como jurisdicionado

Ao entrar como jurisdicionado, você poderá ter acesso a funcionalidades como cadastro de processos e visualização de informações detalhadas.

Iniciar Sessão

Usuário

Senha

Que perfil quer acessar?

Escolha o tipo de ente público associado ao seu usuário. Usuários internos do TCE-CE têm acesso aos três perfis.

- ○ Município
- ○ Consórcio Público
- ○ Estatal Pública

Entrar

Para saber como obter a permissão de acesso e outras dúvidas, contate a Ouvidoria.

1. Início
2. Contratações de Municípios
3. Licitação: 2212.01.2025-PE/2025

QUIXADA | Câmara Municipal

Licitação: 2212.01.2025-PE/2025

Detalhamento sobre a licitação

Exercício: 2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXADÁ-CE.

Síntese do Objeto: Combustíveis/Lubrificantes/Derivados de Petróleo

Modalidade: Pregão **Critério de julgamento:** Menor Preço

Situação: Aberta

Observações: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXADÁ-CE.

Data da Publicação do Aviso: 24/12/2025 **Data de Abertura:** 08/01/2026 **Hora da Abertura:** 10:00

Local: http://compras.m2atecnologia.com.br

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** → Especificação: Portal Intgest → Data: 24/12/2025
- **Outros Meios de Publicações** → Especificação: M2A Compras → Data: 24/12/2025
- **Outros Meios de Publicações** → Especificação: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP → Data: 22/12/2025
- **Diário Oficial da Estado** → Especificação: DOE - Diário Oficial do Estado → Data: 24/12/2025
- **Jornal de Grande Circulação** → Especificação: Jornal de Grande Circulação → Data: 24/12/2025

Órgãos

- Camara Municipal de Quixada

Objeto/Lotes/Itens

Objeto/Lote/Item: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM).

×

Objeto/Lotes/Itens

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM).
Objeto/Lote/Item: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL S10)
[x]





Objeto/Lotes/Itens

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL S10)

Nº do Processo Administrativo: 000012025120400

Fundamentação Legal: Art. 28, inciso I

Ordenador da Despesa: LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO

Pregoeiro/Presidente da Comissão: MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA

Responsável pela Informação: MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: ROMARIO FERNANDES RAFAEL

Responsável pela Adjudicação: LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO

Responsável pela Homologação:

Arquivos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - COMPRAS

Dúvidas? Contate a Ouvidoria.

Comissão de Licitação 83 Fls. Ass.

Aviso de Contratação Direta nº 202502761/2025

Comissão de Licitação 237 Fls. Ass.

Última atualização 27/11/2025

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO **Localidade da Unidade:** Fortaleza/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 21/02/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-001031/2025 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ARLA GALÃO DE 20 LITROS.

Informação complementar:

REFERIDO MATERIAL DESTINA SE ATENDER A SEDUC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 16.462,00	R$ 12.200,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor tot
1	OLEO, ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, EMBALAGEM 20.0 LITROS	200	R$ 82,31	R$ 16.46

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Comissão de Licitação 238 Fls. Ass.

Comissão de Licitação 84 Fls. UGB Ass.

Editais

Edital nº 202529243/2025

Última atualização 20/04/2026

Comissão de Licitação 85 Fls. Ass.

Comissão de Licitação 239 Fls. Ass.

Acessar Contratação

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 610001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA **Localidade da Unidade:** Fortaleza/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/04/2026 14:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-025931/2025 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

A contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão e abastecimento de combustivel para veículos da frota da Secretaria da Pesca e Aquicultura, visando otimizar e viabilizar as atividades operacionais deste órgão.

Informação complementar:

Número Comprasnet: 91626/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 206.000,00	R$ 195.514,60

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor tot
1	SERVICO DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVICOS DE VEICULOS E MAQUINARIOS COM A UTILIZACAO DE CARTAO MAGNETICO OU ELETRONICO EM REDE DE SERVICOS ESPECIALIZADA E EM CAMINHOES COMBOIO	1	R$ 206.000,00	R$ 206.0

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comite.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Comissão de Licitação 240 Fls. Ass.

Comissão de Licitação 86 Fls. Ass.

Comissão de Licitação 89 Fls. Ass.

Comissão de Licitação 241 Fls. Ass.

Edital nº 711/2026

Última atualização 13/10/2026

Acessar Contratação | Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ **Localidade da Unidade:** Fortaleza/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 13.303/2016, Art. 32, IV **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-026012/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação do Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado de Frotas, por Meio de Sistema Web e Tecnologia de Pagamento com Cartão Eletrônico em Rede Credenciada, para Abastecimento com Combustível, em Fortaleza e nos demais Municípios Cearenses, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 359.660,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor tot

1	Controle de Abastecimento de Veiculos SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO COM CARTÃO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, PARA ABASTECIMENTO COM COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA, ETANOL, ARLA). HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AS DO SISTEMA, PREVALECERÃO AS DO EDITAL EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS	1	R$ 359.660,00	R$ 359.6

Comissão de Licitação 242 Fls. Ass.

Comissão de Lic. 88 Fls. Ass.

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**